

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

De 26 de novembro de 2015

Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

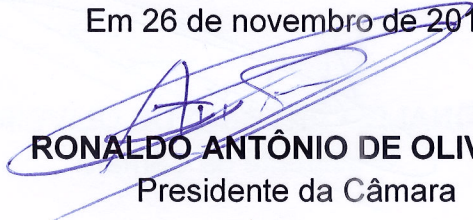
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitas as Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2011, conforme Parecer Prévio emitido pela 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 001379/026/11.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 26 de novembro de 2015.



RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara